

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2026 08:07:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **55.795.345/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



006092

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **55.795.345/0001-70**

Contribuinte: **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** Inscrição: **2463655**

Endereço oficial: **ACSV NE 53, AV. LO 14, LOTE 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **406 N - VICINAL, AV. LO 14, Nº 04, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **55.795.345/0001-70**
Código de validação: **87be4.776a7.92d53-1344063**

Palmas, 24 de Janeiro de 2026 às 22:11.

Certidão válida até 25 de Março de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

000093
Número da Certidão
7547163



Validador

16068842839045084089282580817

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 55.795.345/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 24 de Janeiro de 2026 - 22h 12m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 55.795.345/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:08:47 do dia 24/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2026.

Código de controle da certidão: **C094.454D.7C72.BCA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.795.345/0001-70

Certidão nº: 65870533/2025

Expedição: 03/11/2025, às 10:32:00

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.795.345/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.795.345/0001-70
Razão Social: SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: Q ARNE 53 AREA ACSV NE 53 04 LOTE 02 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704566382119845

Informação obtida em 24/01/2026 22:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS




O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Conclusão do Curso de Engenharia Ambiental - Câmpus de Palmas, em 24 de abril de 2021, e a Colação de Grau, em 9 de junho de 2021, confere o grau de Bacharela a



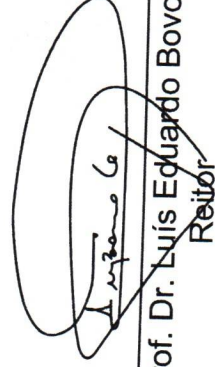
Bruna Oliveira Almeida

brasileira, nascida em 4 de junho de 1998, natural do estado do Tocantins, Cédula de Identidade 1.194.884 SSP-TO, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas - TO, 28 de março de 2022.


 Prof. Dr. Eduardo Cezari
 Pró-Reitor de Graduação

 Diplomada


 Prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato
 Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Tocantins - UFT
Portaria nº 1.182, de 9/11/2018, DOU nº
217, Seção 1, Pág. 37, de 12/11/2018
UFT - CNPJ: 05.149.726/0001-04

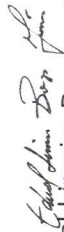
Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do §1º do Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e da Portaria nº 1095, de 25/10/2018.

Registro nº: 24047

Livro nº: 076 Pág nº: 287

Processo nº: 01226/2021

Data de Registro: 23/10/2021



Edval Limeira Borges Júnior
Coordenador de Expedição e Registro de
Diplomas



Daniella Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

Curso de Engenharia Ambiental - Câmpus de
Palmas

Autorização:

Decreto nº 20 de 20/4/1993 - DOU nº 1,
Seção 1, Pág. 5164, de 22/04/1993.

Reconhecimento:

Portaria nº 110 de 4/2/2021 - DOU nº 25,
Seção 1, Pág. 95, de 05/02/2021.



<https://www.uft.edu.br/diplomas>
Código de Validação

6d224770945c617b74a150c3495d4c4fac57a9a3addfea77a1cf4fc6c9f60c5f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.795.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024
NOME EMPRESARIAL SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUSTENT AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ACSV NE 53, AVENIDA LO 14	NÚMERO 04	COMPLEMENTO LOTE 02
CEP 77.006-464	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.SUSTENTAMBIENTAL@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8138-9116
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 15:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome
BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA

Registro Nacional
2422422560

Título Profissional
ENGENHEIRA AMBIENTAL

Data Registro CREA-TO
05/04/2024

Data Emissão
24/01/2026

Registro CREA
333711/D-TO TO

CPF
062.540.811-05

Data Nascimento
04/06/1998

Num RG
194.884

Emissor RG
SSP

UF RG
TO

Nome da Mãe
NILZA CORREIA DE OLIVEIRA

Nome do Pai
ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA

Naturalidade
PALMAS

Estado
TO

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS PASEP
0000



Comprovante emitido em 20/02/2026 08:49
Sujeito a modificações pelo emissor



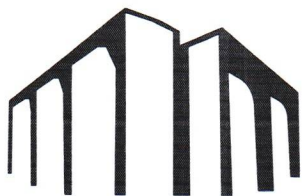
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
(63) 3219-9800
registro@crea-to.org.br



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 676678e6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ n. 55.795.345/0001-70

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 08:25:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquêritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 08:25:42



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



000102

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2463655

Nome da Empresa: SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 55.795.345/0001-70

Atividade Principal(CNAE)7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Município: Município de Palmas **Endereço:** QUADRA ACSV NE 53, AVENIDA LO 14, 04, LOTE 02, PLANO DIRETOR NORTE

CEP: 77006464

Local e data: Município de Palmas, terça, 13 de janeiro de 2026

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observações:TAXAS NO EXTRATO, CLICAR NO \$, CCP: 489244 PARA MAIORES INFORMAÇÕES MENSAGEM (WHATSAPP) 63 3212 7076

Código de Autenticidade: **A3YGQJDN**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA TOCANTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO

CNPJ: 25.063.876/0001-08

Endereço: Avenida Araguaia, Setor Nova Canaã, Muricilândia – TO, CEP: 77850-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Sustent Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ 55.795.345/0001-70, com sede na Arne 53, Avenida LO 14, Lote 02, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, prestou serviços técnicos para este município no período de 18/02/2025 a 31/12/2025, executando atividades relacionadas ao **ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas, Preenchimento de Questionários Ambientais, Mapa do Turismo Brasileiro e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD**, conforme descrito abaixo:

➤ Serviços Prestados:

- Elaboração de Relatórios Técnicos Ambientais para comprovação dos critérios do ICMS Ecológico, incluindo diagnóstico ambiental, levantamento de dados e organização de informações técnicas;
- Planejamento das ações do ICMS Ecológico, incluindo a definição de estratégias para atender aos critérios exigidos e maximização dos repasses financeiros ao município;
- Preenchimento do questionário do ICMS Ecológico na plataforma SISECO, anexando os relatórios e documentos necessários para validação das ações executadas;
- Organização e elaboração da documentação necessária para formalização, junto aos órgãos competentes, do relatório de contestação e do pedido de impugnação das questões indeferidas no questionário de avaliação qualitativa do ICMS Ecológico;
- Realização de ações de educação ambiental, incluindo o planejamento, organização e execução de palestras, fóruns, capacitações, oficinas, entre outros, voltados à conscientização ambiental;
- Criação de materiais educativos, como folders e notícias educativas para o site municipal, visando a conscientização ambiental;
- Elaboração de decretos, portarias e demais atos administrativos necessários para o cumprimento das ações exigidas pelo ICMS Ecológico;

- Elaboração de estudos ambientais e documentos técnicos necessários para o Licenciamento Ambiental das Obras Públicas do município;
- Abertura dos processos de licenciamento ambiental e acompanhamento junto ao órgão ambiental Naturatins;
- Preenchimento dos Questionários Ambientais, como: SINISA, SINIR, IBGE e SIGERS;
- Definição em conjunto com o município do planejamento estratégico adotado para a execução das ações previstas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD do antigo lixão do município;
- Acompanhamento contínuo das ações executadas, garantindo o cumprimento total das medidas previstas no PRAD;
- Elaboração dos relatórios técnicos contendo os documentos, registros e descrição das ações executadas para cumprimento das medidas previstas no PRAD;
- Apresentação dos relatórios técnicos ao órgão ambiental Naturatins, para fins de comprovação do cumprimento das medidas previstas no PRAD;
- Organização da documentação necessária para a solicitação da inclusão do município no Mapa do Turismo Brasileiro, conforme as exigências do Ministério do Turismo e demais órgãos competentes;
- Inserção de dados e informações no sistema de cadastro do Mapa do Turismo (SISMAPA).

Declaramos ainda que a referida empresa desempenhou suas funções com competência, qualidade técnica e comprometimento, atendendo plenamente às necessidades deste município.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Muricilândia – TO, 26 de janeiro de 2026.

JOAO VICTOR BORGES
FERREIRA:05874308180

Digitally signed by JOAO VICTOR BORGES
FERREIRA 05874308180
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RF8, ou=AC, Sempres RFB v2, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=15590921000129, ou=videconferencia
c=JOAO VICTOR BORGES FERREIRA 05874308180
Date: 2026.01.26 09:04:06 -03'00'

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA
Prefeito Municipal de Muricilândia – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone nº (63) 3422-1241
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

Endereço: Avenida Antônio Pesconi, Centro, Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Sustent Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ 55.795.345/0001-70, com sede na Arne 53, Avenida LO 14, Lote 02, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, prestou serviços técnicos para este município no período de 08/05/2025 a 31/12/2025, executando atividades relacionadas ao **ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas, Preenchimento de Questionários Ambientais e Apoio à Assessoria Jurídica do município**, conforme descrito abaixo:

➤ **Serviços Prestados:**

- Elaboração de Relatórios Técnicos Ambientais para comprovação dos critérios do ICMS Ecológico, incluindo diagnóstico ambiental, levantamento de dados e organização de informações técnicas;
- Planejamento das ações do ICMS Ecológico, incluindo a definição de estratégias para atender aos critérios exigidos e maximização dos repasses financeiros ao município;
- Realização de ações de educação ambiental, incluindo o planejamento, organização e execução de palestras, fóruns, capacitações, oficinas, entre outros, voltados à conscientização ambiental;
- Criação de materiais educativos, como folders e notícias educativas para o site municipal, visando a conscientização ambiental;
- Elaboração de decretos, portarias e demais atos administrativos necessários para o cumprimento das ações exigidas pelo ICMS Ecológico;
- Elaboração de estudos ambientais e documentos técnicos necessários para o Licenciamento Ambiental das Obras Públicas do município;
- Abertura dos processos de licenciamento ambiental e acompanhamento junto ao órgão ambiental Naturatins;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone nº (63) 3422-1241
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

- Preenchimento dos Questionários Ambientais, como: SINISA, SINIR, IBGE e SIGERS;
- Levantamento de informações ambientais e elaboração de documentos para suporte técnico à assessoria jurídica do município.

Declaramos ainda que a referida empresa desempenhou suas funções com competência, qualidade técnica e comprometimento, atendendo plenamente às necessidades deste município.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Bernardo Sayão – TO, 26 de janeiro de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO



000107

VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 27.648.471/0001-67

Endereço: Q. 208 Sul, Avenida Leste Oeste 3, Lote 15, Sala 5 - Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP: 77020-542

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Sustent Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ 55.795.345/0001-70, com sede no município de Palmas – TO, prestou serviços técnicos para esta empresa na **elaboração de Relatórios Técnicos de ICMS Ecológico** no período de 09/12/2024 a 10/02/2025. A referida empresa desempenhou os serviços contratados com competência, qualidade técnica e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às expectativas da nossa empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2025.

VRP	Assinado de forma
ENGENHARIA	digital por VRP
AMBIENTAL	ENGENHARIA
LTDA:27648471	AMBIENTAL
000167	LTDA:27648471000167
	Dados: 2025.02.17
	12:39:37 -03'00'

MARINA CARVALHO PIRES RIBEIRO

CPF: 039.596.641-84

Sócio Administrador da VRP Ambiental





000108

VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 27.648.471/0001-67

Endereço: Q. 208 Sul, Avenida Leste Oeste 3, Lote 15, Sala 5 - Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP: 77020-542

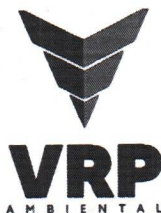
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a profissional **Bruna Oliveira Almeida**, CPF nº 062.540.811-05, prestou serviços técnicos para esta empresa, no período de 19/11/2019 a 24/03/2024, executando atividades relacionadas ao **ICMS Ecológico**, conforme descrito abaixo:

➤ **Serviços Prestados:**

- Elaboração de Relatórios Técnicos Ambientais para comprovação dos critérios do ICMS Ecológico, incluindo diagnóstico ambiental, levantamento de dados e organização de informações técnicas;
- Planejamento das ações do ICMS Ecológico, incluindo a definição de estratégias para atender aos critérios exigidos para maximização dos repasses financeiros aos municípios;
- Preenchimento do questionário do ICMS Ecológico na plataforma SISECO, anexando os relatórios e documentos necessários para validação das ações executadas;
- Organização e elaboração da documentação necessária para formalização, junto aos órgãos competentes, do relatório de contestação e do pedido de impugnação das questões indeferidas no questionário de avaliação qualitativa do ICMS Ecológico;
- Realização de ações de educação ambiental, incluindo o planejamento, organização e execução de palestras, fóruns, capacitações, oficinas, entre outros, voltados à conscientização ambiental.





Declaramos ainda que a referida profissional desempenhou suas funções com competência, qualidade técnica e comprometimento, atendendo plenamente às necessidades da nossa empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2025.

VRP	Assinado de forma
ENGENHARIA	digital por VRP
AMBIENTAL	ENGENHARIA
LTDA:2764847.	AMBIENTAL
1000167	LTDA:27648471000167
	Dados: 2025.02.17
	12:40:01 -03'00"

MARINA CARVALHO PIRES RIBEIRO

CPF: 039.596.641-84

Sócio Administrador da VRP Ambiental



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, engenheira ambiental, nascida em 04/06/1998, Portadora da Carteira de Habilitação (CNH) nº 06669853372 DETRAN-TO e inscrita no CPF sob o nº 062.540.811-05, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARNE 71, ALAMEDA 14, Nº 38, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-733.

Única sócia da sociedade SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede localizada na QUADRA ARNE 71, ALAMEDA 14, Nº 38, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-733, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 17200878845, e inscrita no CNPJ sob o número 55.795.345/0001-70, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – A sede passará para **QUADRA ACSV NE 53, AVENIDA LO 14, NÚMERO 04, LOTE 02, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77006-464, PALMAS – TO.**

CLÁUSULA II – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à produção florestal; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; As atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à produção florestal; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; As atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas.

ATIVIDADES:

- 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
- 02.30-6-00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL;**
- 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;**
- 71.19-7-02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;**
- 71.19-7-99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
- 74.90-1-03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;**

000111

74.90-1-99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 55.795.345/0001-70

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, engenheira ambiental, nascida em 04/06/1998, Portadora da Carteira de Habilitação (CNH) nº 06669853372 DETRAN-TO e inscrita no CPF sob o nº 062.540.811-05, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARNE 71, ALAMEDA 14, Nº 38, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-733.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, e usa a expressão **SUSTENT AMBIENTAL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **QUADRA ACSV NE 53, AVENIDA LO 14, NÚMERO 04, LOTE 02, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77006-464, PALMAS – TO.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

CLÁUSULA II – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à produção florestal; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; As atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Serviços de engenharia; Atividades de apoio à produção florestal; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; As atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas.

ATIVIDADES:

71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

000112

- 02.30-6-00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL;**
- 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;**
- 71.19-7-02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;**
- 71.19-7-99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
- 74.90-1-03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;**
- 74.90-1-99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 04/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome da sócia	Qtd Quotas	Valor R\$	%
BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA	25.000	R\$ 25.000	100
TOTAL	25.000	R\$ 25.000	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123,, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar justa e acertada, assina o presente instrumento particular em via única, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS para o devido arquivamento, para que assim possa produzir os seus efeitos legais.

000114

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2025

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA

(Sócia Administradora)



000115

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06254081105	BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2026 12:30 SOB N° 20250660571.
PROTOCOLO: 250660571 DE 31/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600217093. CNPJ DA SEDE: 55795345000170.
NIRE: 17200878845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2025.
SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **55.795.345/0001-70**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **10/07/2024**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **04/07/2024**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 04/07/2024.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

2455795345102957328

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3953CFF256DCA3DF642642A81A12F0EF64D6322B



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2241348093

NOME BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1194884 SSP TO		
CPF 062.540.811-05	DATA NASCIMENTO 04/06/1998	
FILIAÇÃO ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA NILZA CORREIA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 06669853372	VALIDADE 27/06/2031	1ª HABILITAÇÃO 28/07/2016

OBSERVAÇÕES

Bruna Oliveira Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PALMAS, TO	DATA EMISSÃO 29/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 04474308522
 TO028893486

TOCANTINS
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000117



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA 000118

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N° 27/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS N° 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o desenvolvimento de ações do ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Preenchimento de Questionários Ambientais do Município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.795.345/0001-70, estabelecida na Quadra ACSV NE 53, Avenida LO 14, Número 04, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77006-464, Palmas – TO, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2026.

gov.b

Documento assinado digitalmente
BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
Data: 29/01/2026 09:18:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 062.540.811-05
Sócio Administrador da Sustent Ambiental



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

000119

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 27/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o desenvolvimento de ações do ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Preenchimento de Questionários Ambientais do Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.795.345/0001-70, estabelecida na Quadra ACSV NE 53, Avenida LO 14, Número 04, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77006-464, Palmas – TO, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
Data: 29/01/2026 09:32:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 062.540.811-05

Sócio Administrador da Sustent Ambiental



DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

000120

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N° 27/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS N° 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o desenvolvimento de ações do ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Preenchimento de Questionários Ambientais do Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Quadra ACSV NE 53, Avenida LO 14, Número 04, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77006-464, Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.795.345/0001-70, neste ato representada pelo Sócio Administrador Bruna Oliveira Almeida, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.194.884 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 062.540.811-05, DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
Data: 29/01/2026 09:24:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 062.540.811-05
Sócio Administrador da Sustent Ambiental

DECLARAÇÃO MEI, ME E EPP

000121

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N° 27/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS N° 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o desenvolvimento de ações do ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Preenchimento de Questionários Ambientais do Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa **SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.795.345/0001-70, estabelecida na Quadra ACSV NE 53, Avenida LO 14, Número 04, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77006-464, Palmas – TO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (X) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal.

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA

Data: 29/01/2026 09:25:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 062.540.811-05
Sócio Administrador da Sustent Ambiental

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA 000122**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N° 27/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS N° 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o desenvolvimento de ações do ICMS Ecológico, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas e Preenchimento de Questionários Ambientais do Município de Bernardo Sayão-TO.

A empresa SUSTENT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Quadra ACSV NE 53, Avenida LO 14, Número 04, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77006-464, Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.795.345/0001-70, neste ato representada pelo Sócio Administrador Bruna Oliveira Almeida, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.194.884 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 062.540.811-05, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
Data: 29/01/2026 09:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 062.540.811-05
Sócio Administrador da Sustent Ambiental